EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE- SRNO

FOLHA 01/23

TÍTULO					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSESORAMENTO TÉCNICO PARA O SISTEMA CIVIL E SEUS SUBSISTEMAS, DO AEROPORTO DE CARAJÁS, EM PARAUAPEBAS-PA.					
CÓDIGO: TR 18/MNNO/2013					
Data: 18/12/2013					
AUTOR				MATRÍCULA	**RUBRICA**
Eliza Alves Santos CREA 11.202-TD/PA				14.819-20	
VALIDADOR				MATRÍCULA	**RUBRICA**
Bruno Reis Fonseca CREA 17.522-D/PA				15.020-62	
APROVADOR				MATRÍCULA	**RUBRICA**
Sérgio Brandão Peralta CREA 09.543-D/PA				41.871-15	
REV	MODIFICAÇÕES	DATA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	RUBRICA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ADENDOS:

Adendo I – Conceitos e Definições

Adendo II – Rotinas de Manutenção

Adendo III – Composição e Qualificação das Equipes

Adendo IV – Penalidades

Adendo V – Material de Apoio, Equipamentos e Ferramentas.

Adendo VI – Relatórios Iniciais e Mensais na Vigência do Contrato

Adendo VII – Segurança do Trabalho

1 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece os requisitos mínimos a serem observados para execução dos Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assessoramento Técnico para o Sistema Civil e seus subsistemas, do Aeroporto de Carajás, em Parauapebas - PA e ainda, orienta, descreve e disciplina, todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a INFRAERO.

É importante ressaltar que, de acordo com os critérios vigentes para terceirização de serviços, este Termo de Referência define todos os serviços necessários a serem executados por uma empresa prestadora de serviços de manutenção devidamente habilitada e capacitada para tal.

A INFRAERO espera que o futuro parceiro seja uma empresa especializada em manutenção e que tenha como premissa básica o trinômio: Tecnologia, Economia e Qualidade.

Assim, em razão dos aspectos conceituais expostos, a ideia básica é contratar Serviços de Manutenção para os sistemas mencionados, com base nos Subsistemas existentes.

A terceirização dos serviços tem como fundamento:

- Realizar, eficientemente, todo o trabalho necessário para manter a operacionalidade e funcionalidade dos subsistemas, equipamentos e manutenção das áreas, pátios, vias, etc.;
- Propiciar confiabilidade de operação e manutenção, assegurando a disponibilidade operacional do Produto/Atividade objeto do Contrato.
- Minimizar os custos e encargos da INFRAERO na execução dos serviços de operação e manutenção.
- Assegurar o contínuo aprimoramento dos procedimentos para execução dos serviços de manutenção.
- Otimizar o rendimento dos subsistemas, equipamentos e instalações, buscando assegurar longa vida útil aos mesmos.
- Oferecer indicações e sugestões que possam aumentar a eficiência do controle dos serviços e dos sistemas em operação, visando o máximo de produtividade e qualidade.
- Buscar novas técnicas e informações sobre equipamentos, a fim de possibilitar tanto a melhoria dos sistemas como a sua atualização tecnológica, observando o custo/benefício da mesma.

2 OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assessoramento Técnico para o Sistema Civil e seus Subsistemas, do Aeroporto de Carajás, em Parauapebas - Pa.

3 DEFINIÇÕES, CONCEITOS E ABREVIATURAS

Com a finalidade de identificar e padronizar os termos que serão utilizados no relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visando à organização, a coordenação e o controle dos serviços contratados, são apresentados os conceitos e definições, conforme ADENDO I deste Termo de Referência.

4 SISTEMA, SUBSISTEMAS, EQUIPAMENTOS E ÁREAS DE MANUTENÇÃO.

Abaixo são apresentados e descritos brevemente o sistema, subsistemas, equipamentos e as áreas de manutenção para as quais serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, destacando-se suas características mais relevantes:

O SISTEMA CIVIL está implantado nas dependências do Aeroporto de Carajás, em Parauapebas-PA**,** com área patrimonial de **2.872.956,66m²** incluindo áreas, de pistas, pátios e Terminal de Passageiros. O complexo aeroportuário tem diversas áreas de apoio onde se distribuem seus principais serviços, tais como: Seção Contra Incêndio, Prédios da Administração, da Navegação Aérea, VOR, KFs, KT, etc.

Os Subsistemas objetos deste Termo de Referência são:

1. **Subsistema de Pavimentação de pistas, pátios, vias de acesso e de serviço**: Composto de áreas de pavimentação, vias e sinalização em geral, pavimentos rígidos e flexíveis na área aeroportuária;

2. **Subsistema Hidrossanitário**: Compreende as instalações hidrossanitárias, composto por sanitários, caixas de gordura, caixas de inspeção de esgoto, fossas, cloacas, elevatória de esgoto etc.

3. **Subsistema de Edificações**: Composto de instalações prediais que se constituem de: pintura, forros, pisos, estrutura de acabamento, alvenaria, cobertura, vidros, muros, cercas, alambrados, portões, calçadas etc.

4. **Subsistema de Água Potável**: Compreende as conexões de rede e suas ramificações sendo composto também por: caixas d'água, instalações de água potável, poços tubulares, reservatórios, hidrantes e suas redes, e é constituído inclusive, de válvulas, registros e motobombas etc.

5. **Subsistema de Áreas Verdes**: Compreende as áreas verdes do aeroporto, constituído por: jardins, área gramada, vegetação de médio porte nas áreas operacionais, áreas sujeitas a pequenas erosões, arborização, paisagismo, irrigação etc.

6. **Subsistema de Drenagem**: Composto de canaletas e valas de drenagem localizadas nas áreas de pista de pouso, de pistas de táxi, pátios de manobras e nas áreas de destinação dessas águas drenadas, boca de lobo, sarjetas, caixas, poços de visitas etc.

7. **Subsistema de Combate a Incêndio**: Composto de bombas d'águas, hidrantes, motobombas, instalações de combate a incêndio e o que pertencer a Seção contra-incêndios (SCI) do Aeroporto.

5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Abaixo são descritos os serviços a serem executados, objeto deste Termo de Referência:

1. Manutenção Preventiva;
2. Manutenção Corretiva Programada;
3. Manutenção Corretiva não Programada;
4. Planejamento dos Serviços de Manutenção;
5. Serviços de Controle e Gerenciamento das Atividades.
6. Serviços de Operação.

6 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Abaixo são apresentados e detalhados os serviços a serem realizados pela CONTRATADA:

6.1 Manutenção Preventiva

A CONTRATADA deverá executar os serviços de Manutenção Preventiva nos equipamentos e manutenção das áreas, objeto deste Termo de Referência, seguindo as Rotinas de Manutenção específicas do Sistema e todos os subsistemas, de acordo com a periodicidade prevista na sua Programação Anual e obedecendo aos prazos e horários acordados com a FISCALIZAÇÃO.

A descrição e principais características do sistema, subsistemas, equipamentos e áreas de manutenção do objeto deste Termo de Referência estão apresentadas no item 4 deste Termo de Referência.

As Rotinas de Manutenção e Inspeção dos equipamentos, áreas de manutenção e subsistemas, contendo os serviços a serem executados e as periodicidades recomendadas, são apresentadas no ADENDO II deste Termo de Referência.

6.2 Manutenção Corretiva Programada

A CONTRATADA deverá executar os serviços de Manutenção Corretiva Programada nos sistemas, subsistemas, equipamentos e áreas de manutenção do objeto deste Termo de Referência.

Estas manutenções serão decorrentes do desdobramento das rotinas de inspeções realizadas, previstas nos planos de manutenção preventiva.

A sua execução deverá obedecer aos prazos e horários acordados com a FISCALIZAÇÃO.

6.3 Manutenção Corretiva não Programada

A CONTRATADA deverá executar os serviços de Manutenção Corretiva não Programada no sistema, subsistemas, equipamentos e áreas de manutenção deste Termo de Referência.

Este tipo de manutenção é decorrente de FALHA ou desempenho menor que o esperado, de maneira aleatória.

A sua execução deverá obedecer aos prazos e horários acordados com a FISCALIZAÇÃO.

6.4 Planejamento dos Serviços de Manutenção

A CONTRATADA deverá manter uma equipe durante o horário comercial para executar o planejamento e o controle dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Programada do sistema, subsistemas, equipamentos e áreas de manutenção do objeto deste Termo de Referência.

O Planejamento das atividades e serviços a serem executados, deve levar em consideração as rotinas e periodicidades recomendadas neste Termo de Referência, as quais são apresentadas no ADENDO II.

A composição básica da Equipe de Planejamento da CONTRATADA para a realização das atividades e serviços está apresentada no ADENDO III deste Termo de Referência.

6.5 Serviços de Controle e Gerenciamento das Atividades

A CONTRATADA deverá manter uma Equipe de Controle durante o horário comercial para o gerenciamento da execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Programada dos equipamentos, áreas e subsistemas objeto deste Termo de Referência.

Estes serviços consistirão na coordenação das atividades de controle e gerenciamento das equipes de Manutenção Preventiva, Corretiva Programada e Serviços, dos equipamentos, áreas e subsistemas objeto deste Termo de Referência.

A composição básica da Equipe de Controle e Gerenciamento da CONTRATADA para a realização das atividades e serviços está apresentada no ADENDO III deste Termo de Referência.

6.6 Serviços de Operação

A CONTRATADA deverá manter uma equipe para executar a operação dos equipamentos, áreas, subsistemas e sistemas objeto desta especificação, seguindo as Rotinas de Operação específicas de cada equipamento, sistema ou áreas, obedecendo aos prazos e horários acordados com a FISCALIZAÇÃO.

As Rotinas de Operação dos equipamentos, áreas, subsistemas e sistemas, contendo os itens a serem verificados e as manobras a serem executadas, bem como as periodicidades recomendadas, estão apresentados no ADENDO II deste Termo de Referência.

A composição e a qualificação da equipe de operação estão apresentadas no ADENDO III deste Termo de Referência.

7 SISTEMÁTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá atender as condicionantes abaixo relacionadas:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;
2. Equipe Técnica compatível com as demandas dos serviços contratados;
3. Plano de Operação e Manutenção;
4. Ferramentas e Equipamentos de apoio à manutenção;
5. Instrumentos de Medição;
6. Aparelhos de Rádios para Apoio;
7. Material de Consumo para ser utilizado no desempenho das atribuições;
8. Procedimentos para Acionamento dos Serviços;
9. Modelo de Relatório Mensal de Manutenção, aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
10. Medidas de Segurança;
11. Adequação das instalações do canteiro;
12. Credenciais;
13. Equipamento de proteção individual.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA farão o controle da implantação e somente será computado o pagamento correspondente a partir da data real de entrada em serviço do pessoal, com a aquisição e disponibilização dos instrumentos e ferramentas necessárias e entrega da

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para a execução dos serviços, a cargo da CONTRATADA.

Os empregados deverão utilizar uniforme compatível com os serviços a serem executados, com identificação da CONTRATADA e sempre em bom estado.

A implantação total dos serviços deverá estar concluída até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato.

Ao término da vigência do contrato, a CONTRATADA, deverá desmobilizar suas instalações, pessoal e equipamentos, bem como executar a limpeza da área por ela utilizada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.1 Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA

O Responsável Técnico junto ao CREA pela execução dos serviços objetos deste CONTRATO será o responsável legal indicado pela CONTRATADA, pois o efetivo do contrato não contempla Engenheiro Civil nem Técnico em Edificações.

Todas as vezes que a CONTRATADA substituir responsável legal, deverá ser providenciada uma nova Anotação de Responsabilidade Técnica.

7.2 Equipe Técnica

A CONTRATADA deverá manter no aeroporto uma equipe para executar a operação e manutenção dos equipamentos e sistemas objetos deste Termo de Referência.

Os profissionais da CONTRATADA serão credenciados pela CONTRATANTE, com a finalidade de serem identificados e terem o acesso autorizado às áreas restritas de segurança e outras áreas controladas do aeroporto.

Será aplicada a norma da INFRAERO referente aos "Procedimentos Gerais Aplicáveis à Área de Movimento dos Aeroportos", acrescida das Instruções de Aviação Civil IAC 107-1006 e IAC 163-1001A.

A INFRAERO, a seu critério e sem assumir ônus por indenizações de qualquer espécie, perante a CONTRATADA, poderá exigir a imediata substituição de qualquer dos empregados da CONTRATADA.

Os profissionais utilizados na execução dos serviços deste Termo de Referência deverão atender às qualificações contidas no ADENDO III.

7.2.1 Equipe de Manutenção

Caberá a CONTRATADA dimensionar uma equipe de manutenção para desenvolver e implantar o Programa de Manutenção, controlar e gerenciar a sua execução, assim como desenvolver um conjunto de atividades de manutenção visando à busca da melhoria contínua dos serviços.

7.2.2 Equipe de Horário Administrativo

Equipe especializada constituída por empregados da CONTRATADA, com o objetivo de planejar, gerenciar e executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e assessoramento técnico. Para tanto, deverá cumprir, o horário de trabalho estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDUSCON-PA X SINTRAPAV 2012/2013, atualmente de 08:00h ás 17:00h com intervalo de almoço de 12:00h às 13:00h de segunda a sexta feira e de 8:00h às 12:00h aos sábados.

7.2.3 Atribuições e Qualificações de equipes de profissionais

As atribuições e qualificações dos profissionais integrantes do objeto estão relacionadas no ADENDO III deste Termo de Referência.

7.2.4 Equipe Executiva

A CONTRATADA deverá dimensionar suas equipes de operação e manutenção, quantitativamente e qualitativamente, de forma a garantir a execução dos serviços com qualidade e garantir a confiabilidade dos equipamentos, áreas, subsistemas e sistema, visando assegurar a operacionalidade da dependência.

7.2.6 Responsabilidade Trabalhista

Para todos e quaisquer efeitos de direito, a INFRAERO, como CONTRATANTE, não responderá, em hipótese alguma, por ações trabalhistas eventualmente ajuizadas contra a CONTRATADA, não se aplicando a solidariedade prevista no artigo 455 da CLT, em caso de inadimplemento das obrigações derivadas do Contrato de Trabalho da CONTRATADA com seus empregados.

7.3 Plano de Manutenção e Operação

O início da execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, ficará condicionado à existência de um Plano de Manutenção e Operação aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Será permitido a CONTRATADA o emprego de um Plano Provisório até a conclusão do cadastramento e a complementação da elaboração das rotinas de manutenção e operação.

O Plano de Manutenção e Operação Definitivo deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a emissão da Ordem de Serviço Inicial.

No Plano de Manutenção e Operação definitivo deverão constar no mínimo os itens abaixo relacionados:

1. Classificação dos subsistemas, sistema, áreas e equipamentos.
2. Cadastramento do sistema e equipamentos.
3. Cadastramento das áreas atendidas pelos Sistema.
4. Elaboração do programa mestre de Manutenção Preventiva contendo:
    - Instruções de Manutenção
    - Instruções de Segurança

- Programação anual de manutenção
- Programação de Eventos Semanais
- Avisos de Influências aos usuários
- Ordens de Serviço

5. Arquivo Técnico:
    - Arquivos de plantas e manuais técnicos
    - Histórico dos equipamentos
    - Atualização da documentação técnica (projetos, manuais, etc.)

Após a apresentação impressa do Plano de Manutenção e aprovação pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve utilizar o software de controle de manutenção adotado pela CONTRATANTE para lançamento de todas as informações necessárias. Assim, a CONTRATADA deve prever, em seu efetivo, a realização de tais atividades e outras de ordem administrativa, sem prejuízo das atividades técnicas de manutenção.

O Plano de Manutenção pode ser alterado no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que verificada e justificada a necessidade, pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE, sendo imprescindível o diálogo entre as partes. Sempre será levada em consideração a melhoria contínua dos serviços com o aumento da confiabilidade e a otimização dos custos de manutenção.

A CONTRATADA arcará com as despesas de infra-estrutura, cabos, mão-de-obra e equipamentos necessários à sua interligação com a rede INFRAERO, devendo ser observados os preceitos relativos à segurança da rede e dos dados, estabelecidos pela área de tecnologia da informação da INFRAERO.

A CONTRATADA deverá utilizar o banco de dados do Sistema de Planejamento e Controle de Manutenção da dependência, referentes ao sistema, subsistemas e equipamentos de sua responsabilidade, atualizando e inserindo equipamentos não cadastrados no sistema.

A qualquer interrupção no contrato, a CONTRATADA permitirá à CONTRATANTE a formatação plena da mídia eletrônica utilizada para os acessos ao Sistema de Planejamento e Controle da Dependência, eliminando todos os eventuais dados e informações no (s) computador (es) da CONTRATADA.

7.4 Ferramentas e Equipamentos de Apoio à Manutenção

Para realização dos serviços objeto do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá dispor durante a vigência do CONTRATO de ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços conforme descritos no ADENDO V. Caso ocorram outras necessidades não listadas no ADENDO II, isto não exime a CONTRATADA de possuir equipamentos, instrumentos e ferramentas essenciais à realização dos novos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE.

As malas de ferramentas deverão conter as ferramentas básicas específicas de cada categoria profissional, de modo a garantir adequadamente quaisquer atividades de manutenção nos equipamentos mantidos pela CONTRATADA.

Caso a FISCALIZAÇÃO verifique a utilização de ferramentas inadequadas à execução dos serviços, bem como sua ausência, a CONTRATADA será notificada através do Livro de

Ocorrências e estará sujeita às penalidades previstas. Cada notificação representará glosa no pagamento da fatura do mês correspondente no valor definido pelo percentual abaixo apresentado.

7.5 Equipamento de Rádio para Apoio

A CONTRATADA deverá prever no preço do contrato, o fornecimento de equipamentos de Rádio Comunicações em número suficiente para comunicação de seus líderes com a FISCALIZAÇÃO e com suas equipes de campo.

As frequências de operação (TX e RX) serão informadas pela FISCALIZAÇÃO à empresa CONTRATADA.

Todo o processo de programação e licenciamento das freqüências, junto aos órgãos competentes, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Os transceptores devem ser compatíveis com os sistemas adotados pelo **Aeroporto de Carajás** na data de início dos trabalhos, os quais devem operar na faixa UHF.

7.6 Material Técnico

7.6.1 Material de Consumo

A CONTRATADA deverá prever em seus custos os valores dos materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento do equipamento e outros que julgar necessário durante a vigência do contrato, devendo considerar as informações dos fabricantes, histórico dos equipamentos e vida útil do sistema, subsistemas e equipamentos deste Termo de Referência.

Deverá ser previsto pela CONTRATADA um estoque mínimo de material de consumo, 60% (sessenta por cento) do apresentado na planilha de composição de custo, compatíveis com o objeto da presente termo de referência, necessários à execução dos serviços.

7.6.2 Material de Utilização Técnica

a) Substituição de Materiais

O fornecimento de peças, para substituição em decorrência de defeito ou de uso normal dos equipamentos, será de responsabilidade da INFRAERO, que os fornecerá a CONTRATADA para a realização de serviços de substituição, mantendo o desempenho normal dos equipamentos.

b) Materiais e Peças Sobressalentes

A INFRAERO poderá manter uma reserva de material de reposição necessária à execução dos serviços, a fim de que os mesmos sejam utilizados de imediato, quando da ocorrência de pane nos sistemas críticos.

7.7 Procedimentos para Acionamento dos Serviços

7.7.1 Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Programada

Estes serviços serão acionados automaticamente em função da Programação elaborada pela CONTRATADA e aprovada semanalmente pela FISCALIZAÇÃO.

As peças e/ou componentes, que se fizerem necessários à substituição, deverão ser previamente submetidos à apreciação e autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá tomar todas as iniciativas que se fizerem necessárias para impedir a ocorrência de falhas ou defeitos nos equipamentos por meio da sua Programação de Manutenção Preventiva.

Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas da ABNT e conforme for estabelecido e/ou aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

7.7.2 Serviços de Manutenção Corretiva Não Programada

Partes dos serviços de operação e dos serviços de manutenção corretiva serão acionadas automaticamente em função da Programação elaborada pela CONTRATADA e aprovada semanalmente pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão acionados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela Administração do Aeroporto via rádio, telefone ou outro meio de comunicação, de acordo com uma rotina a ser acordada com a FISCALIZAÇÃO.

Para ocorrências de maior relevância, fora do horário administrativo, que o impacto coloque em risco a operacionalidade do aeroporto, a CONTRATADA deverá ter um plano de acionamento e mobilização das suas equipes durante os horários noturnos, de finais de semana e feriados.

7.7.3 Rastreabilidade e Controle dos Serviços Executados

Visando garantir o controle e a rastreabilidade dos serviços executados, deverão ser observados os procedimentos abaixo:

Todos os serviços executados deverão ter uma Ordem de Serviço aberta no Sistema de Planejamento e Controle da dependência;
Todas as Ordens de Serviço deverão ser impressas;

Deverá conter as descrições dos serviços com os respectivos materiais utilizados nos serviços.

O cliente solicitante ou beneficiário do serviço executado deverá atestar a execução do serviço;

A Ordem de Serviço preenchida e assinada pelo cliente ou beneficiário do serviço, independente de seu registro no Sistema de Planejamento e Controle da dependência, deverá fazer parte do relatório mensal da CONTRATADA.

7.8 Relatório Mensal de Manutenção

O controle dos serviços objeto deste Termo de Referência será feito pela FISCALIZAÇÃO por meio de relatórios mensais e trimestrais.

A empresa CONTRATADA deverá apresentar no dia 20 de cada mês, um relatório de suas principais atividades do período de referência, devidamente protocolado junto a FISCALIZAÇÃO, conforme discriminado no ADENDO II, entretanto, se esse dia ocorrer em um sábado, domingo ou feriado, a apresentação será postergada para o primeiro dia útil após essa ocorrência.

7.9 Medidas de segurança

A CONTRATADA deverá manter o seu pessoal engajado na execução dos serviços, com adequado uniforme e equipamento de proteção individual de segurança (capacete, protetores auriculares, luvas, óculos, cintos, calçados, etc.), julgados necessários pelas normas legais de Segurança e Medicina e Higiene do Trabalho, para cada categoria profissional**.**

Portanto, antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá desenvolver, junto com seu pessoal de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), um plano de segurança e medicina do trabalho, no qual deverão constar todas as medidas que serão adotadas para o desenvolvimento seguro de todas as tarefas, conforme ADENDO VII deste Termo de Referência.

7.10 Plano de Trabalho

A licitante deverá apresentar um Plano de Trabalho contendo a descrição detalhada da metodologia que será adotada na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

O Plano de Trabalho deverá, obrigatoriamente, fazer parte integrante da documentação de habilitação. Este Plano deverá contemplar todas as ações previstas nos subitens 7.1 a 7.11, do item 7 (Sistemática para Execução dos Serviços) e no item 13 (instalações da CONTRATADA).

Neste plano a licitante deverá apresentar as estratégias que pretende adotar para viabilizar a execução dos serviços objetos deste Termo de Referência.

Este Plano de Trabalho será usado pela FISCALIZAÇÃO como uma “lista de verificação” para a constatação de que a CONTRATADA está pronta para iniciar a realização dos serviços.

8 AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Os serviços, objeto deste termo de referência, serão mensalmente aferidos pela FISCALIZAÇÃO, utilizando-se como parâmetro os seguintes dados:

8.1 Indicadores de Desempenho

8.1.1 A CONTRATADA deverá atingir, no mínimo, os índices estabelecidos nas metas corporativas para garantir a disponibilidade dos subsistemas.

8.1.2 As metas corporativas para disponibilidade dos equipamentos essenciais a segurança aeroportuária e aeronáutica, operacionalidade e satisfação dos clientes são de, no mínimo, 96%, 94% e 92%, respectivamente (Os valores poderão ser alterados conforme diretrizes da Infraero).

8.1.3 O indicador de desempenho será medido pela fórmula:

DSEG, DOPE, DSAT = [1- (TI / TDP)] x 100, onde:

DSEG = índice de disponibilidade dos equipamentos essenciais à segurança aeroportuária e aeronáutica;

DOPE = Índice de disponibilidade dos equipamentos essenciais à operacionalidade do aeroporto;

DSAT = Índice de disponibilidade dos equipamentos essenciais à satisfação dos clientes e parceiros;

TI = Tempo de indisponibilidade dos equipamentos essenciais;

TDP = Tempo de disponibilidade previsto dos equipamentos essenciais.

IMPORTANTE:

1. A relação dos equipamentos essenciais à Segurança, Operacionalidade e Satisfação dos clientes deve ser consultada no sistema MAXIMO.
2. O percentual deve ser calculado para cada equipamento e não por subsistema.

8.2 Outros Indicadores

A CONTRATADA deverá atingir, no mínimo, os índices estabelecidos pela Coordenação de Manutenção, para os itens de controle abaixo:

1. % Execução do Plano Preventivo: 100%
2. O.S. corretivas e extra manutenção dentro do prazo conforme prioridade: 95%
3. Retrabalho 1% do total de ordens de serviço

IMPORTANTE

O não cumprimento do item 8 e seus subitens resultará, salvo quando devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, na glosa de:

- 1,50% do valor mensal do contrato por ponto percentual fora da meta

- 1,00% do valor mensal do contrato por ponto percentual fora da meta

Para contagem dos prazos de atendimento serão desconsiderados os tempos necessários à disponibilização de materiais, de responsabilidade da CONTRATANTE. Assim, do momento da solicitação à entrega do serviço, somente o prazo referente ao processo administrativo de aquisição de materiais, que tem início quando a CONTRATADA entrega a lista de materiais necessários ao serviço e termina quando a CONTRATANTE entrega os materiais à CONTRATADA, será excluído.

9 OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, seguem algumas atribuições da empresa CONTRATADA:

Conhecer e cumprir todas as normas e instruções aplicadas às atividades desenvolvidas nas áreas internas do aeroporto.

Responsabilizar-se perante a INFRAERO ou terceiros, civil ou criminalmente por quaisquer danos físicos ou materiais, que causar por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

Manter a execução dos serviços mesmo no caso do seu corpo de servidores, no todo ou em parte, entrar em regime de greve; ter direito a folga em feriados regionais, nacionais ou específicos da categoria; faltar ao trabalho (faltas justificadas ou não) ou ainda estiver em período de férias, sem ônus adicionais ao contrato.

Em complemento ao item anterior, no caso de férias, ausência ou necessidade de substituição de um empregado, impedido de exercer suas atividades, a CONTRATANTE deve ser informada oficialmente e a CONTRATADA deve providenciar a imediata substituição por outro, se a quantidade de serviços assim obrigar, com idêntico nível de qualificação.

Prestar à INFRAERO todos os esclarecimentos solicitados referente à prestação dos serviços contratados.

Executar os serviços de acordo com a orientação da INFRAERO, observando as condições contratadas, em especial referentes à segurança e horários.

Substituir de imediato, o empregado cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução dos serviços.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela INFRAERO, quanto à execução dos serviços contratados.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outros, como decorrência da sua condição de empregador.

Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, todos incluídos no preço mensal, independentemente da ação fiscalizadora da INFRAERO.

Designar preposto para gerenciar os serviços objeto do contrato, que tenha amplo conhecimento das atividades aeroportuárias.

Planejar, gerenciar e executar os serviços baseando-se nos princípios da Engenharia de Manutenção.

Buscar continuamente a melhoria contínua dos subsistemas bem como cumprir as metas do Planejamento Empresarial da INFRAERO.

Elaboração e execução de rotinas de operação do sistema e equipamentos

1. Rotinas de Acompanhamento dos Sistemas
2. Rotinas de Atendimento a Reclamações
3. Rotinas de Elaboração de Diagnose de Problemas

Atualização da documentação técnica dos Sistemas

4. Agregar à documentação existente, as alterações e melhorias executadas.

Manutenção em suas dependências

5. Reparo em paredes, pisos, tetos, esquadrias e etc.
6. Reparo em instalações hidrossanitárias.
7. Troca e instalação de lâmpadas, reatores, tomadas, etc.

Serviço de remanejamento, instalação e adequação

8. Remanejamento, instalações e adequações de equipamentos quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.
9. Instalação de acessórios necessários à operacionalidade dos equipamentos.
10. Quaisquer outros serviços similares aos do objeto do presente Termo de Referência a critério da FISCALIZAÇÃO, que possam ser executados pelas equipes contratadas.

IMPORTANTE

O não cumprimento deste item resultará, salvo quando devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, na glosa de 1,00% do valor total mensal do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento contratual.

10 ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Dentre outras, seguem algumas atribuições da CONTRATANTE:

Proporcionar acesso da CONTRATADA às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

Adquirir os materiais necessários à execução dos serviços, desde que não listados na planilha de preços e de responsabilidade da CONTRATADA.

Disponibilizar licenças do software de controle da manutenção para utilização pela CONTRATADA na organização, atualização e controle das informações referentes aos serviços-objeto do Termo de Contrato e ministrar treinamento inicial para os empregados da CONTRATADA.

Fiscalizar as atividades da CONTRATADA nos aspectos administrativos e técnicos.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, no 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços a importância ajustada, desde que a CONTRATADA apresente a documentação hábil de cobrança até 05 (cinco) dias antes do último dia do mês cobrado.

A não apresentação das guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas de seus empregados, devidamente quitadas e atualizadas, acarretará na suspensão de pagamento sem prejuízo de outras sanções cabíveis e obrigações da CONTRATADA junto aos seus empregados e à CONTRATANTE, até que tal exigência seja atendida.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A vistoria minuciosa ao local onde serão executados os serviços é imprescindível para a proponente avaliar com segurança, antes da apresentação da proposta, as dificuldades existentes, bem como conhecer aspectos e elementos locais não indicados neste Termo de Referência;

Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes;

Todos os equipamentos e ferramentas fornecidos no início da contratação pela CONTRATADA deverão ser novos e de primeira qualidade;

A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer material ou serviço, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade porventura existente;

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médico-assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidas a empregados acidentados na execução do serviço. Deverá ser feita pela contratada, dentro das prescrições legais, a adoção de medidas de segurança que forem adequadas ao perfeito e seguro desenvolvimento dos trabalhos;

O “Livro Diário de Ocorrências” será fornecido pela CONTRATADA e devendo ser mantido permanentemente no local dos serviços, para anotação, diariamente, as observações e informações da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATADA;

Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer às normas da ABNT e, na falta desta, deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

Todos os danos, prejuízos e perdas causadas pela Contratada em benfeitorias existentes e serviços adjacentes no Aeroporto, durante a execução do serviço, deverão ser reparadas sob total responsabilidade da CONTRATADA;

Não será permitida a prestação de serviços por parte de empregados da CONTRATADA a qualquer concessionário da área do Aeroporto, sem prévia e formal autorização da INFRAERO;

***Equipara-se a empregado da INFRAERO, para efeitos deste Código de Ética Empresarial, os terceirizados, os estagiários e todos aqueles que embora transitoriamente, com ou sem remuneração, exerçam atividade sediada no âmbito da Empresa de forma contínua e habitual*".**

12.1 A CONTRATADA será alojada em uma área de 10m² no **Aeroporto de Carajás, em Parauapebas - Pará**, indicada pela CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO e, caso a CONTRATADA requeira uma área maior, e a CONTRATANTE venha a disponibilizá-la, a CONTRATADA obrigar-se-á a pagar por ela.

A CONTRATADA nada pagará pela ocupação de áreas e edificações de 10m², ficando, todavia, responsável pelo pagamento de energia elétrica, telefone, água, esgoto, lixo e taxa de

utilização da rede de comunicações aeroportuária, incluindo também aquisição e instalação de medidores, conforme contrato a ser firmado com a Gerência de Operações (CJOP) do SBCJ.

Será responsável direta pela conservação, restauração, limpeza e segurança das áreas e edificações que ocupar, devendo atender imediatamente o que for solicitado pela FISCALIZAÇÃO em termos de manutenção, conservação, limpeza e segurança dos imóveis ocupados, inclusive em relação às oficinas de manutenção.

Caso verifique-se dano ao patrimônio público, a responsabilidade pela recuperação à situação inicial é da CONTRATADA e se a mesma não atender à FI Diagnose SCALIZAÇÃO dentro do prazo estabe lecido por esta para a execução das ações corretivas, a CONTRATANTE executará, por sua conta, o que for necessário e descontará as despesas decorrentes na próxima fatura dos serviços a serem pagos à CONTRATADA.

As edificações e instalações de necessidade da CONTRATADA, em complementação às fornecidas, serão executadas por sua conta e responsabilidade, devendo haver prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. A CONTRATANTE nada pagará à CONTRATADA pelas construções e instalações complementares que porventura tenham sido executadas.

O mobiliário e equipamento de informática necessários à administração e execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá encaminhar à INFRAERO, pra aprovação, projetos de suas instalações técnicas e do vestiário para seus funcionários.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser realizados pela CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas anteriormente neste termo de referência e instruções baixadas pela INFRAERO, compreendendo ainda os itens, porém não se limitando a estes:

1. Assegurar para que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários do Aeroporto e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas, etc.);

2. Confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, equipamentos em manutenção ou outras indicações, tudo de boa qualidade e compatível com o ambiente público do Aeroporto, de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;

3. Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com o auxílio de carrinhos apropriados, para facilitar o transporte de material e ferramental;

4. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente o que prescreve a legislação em vigor relacionada com segurança, higiene, medicina do trabalho e meio ambiente;

5. Permitir ampla e total FISCALIZAÇÃO pelo Setor de Segurança do Trabalho em suas instalações, bem como nos locais onde são executados os serviços contratados;

6. A CONTRATADA, antes do início dos serviços e junto ao seu quadro de pessoal de Segurança e Saúdo no Trabalho (SST), emitirá o plano de segurança e medicina do trabalho, no qual constarão todas as medidas que serão adotadas para o desenvolvimento seguro dos serviços (atender Normas da INFRAERO NI 18.04 – EPI, NI 18.09 – Segurança e Higiene Ocupacional e Portaria n.º 3214/78);

7. Implantar Comissão Interna de Previsão de Acidentes (CIPA), quando o número de empregados envolvidos nos serviços for igual ou superior a 50 (cinqüenta), conforme preceitua a NR-5 da Portaria n.º 3214/78;

8. Manter no Aeroporto, um "livro" para os registros das irregularidades encontradas pela CIPA e/ou pelo departamento de atividades de saúde e segurança no trabalho da INFRAERO, quando da realização de suas supervisões periódicas sobre o presente CONTRATO;

9. Enviar, por escrito, para o SST da INFRAERO, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, os dados estatísticos de todos os acidentes de trabalho ocorridos no mês anterior;

10. Fazer inspeção periódica nos equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como da sua utilização, retirando de circulação aqueles que estiverem sem condições seguras de uso;

11. Participação no treinamento de mantenedores próprios da INFRAERO, sem prejuízo das atividades contratadas para o Aeroporto, visando:
    1. Inspeções e verificações;
    2. Diagnóstico sobre defeitos;
    3. Execução de manutenção preventiva e
    4. Execução de manutenção corretiva.

12. Realização de treinamentos constantes do pessoal da CONTRATADA para capacitação nas atividades a que se propõem atualizações em novas técnicas de execução de tarefas, atualização na operação de novos equipamentos, reciclagens permanentes, entre outros necessários ao perfeito atendimento às necessidades da CONTRATANTE;

13. Realização de testes periódicos com os encarregados e técnicos de manutenção de modo a garantir pleno conhecimento dos Sistemas, seus equipamentos e instalações;

14. A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente acompanhando o relatório gerencial as seguintes informações:
    1. Relação dos empregados e suas funções;
    2. Novas Admissões na equipe de trabalho;
    3. Demissões (desligamentos);
    4. Escala do pessoal de plantão;
    5. Acidentes do Trabalho ocorridos.

15. Assessoramento na previsão de recursos financeiros para cobertura dos CONTRATOS e de aquisição de materiais de manutenção;

16. Os serviços não aceitos pela FISCALIZAÇÃO deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem ônus para a INFRAERO, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das respectivas especificações, diagramas e outras documentações;

17. Sem a prévia autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA não deverá alterar programações, cronogramas e projetos já aprovados;

18. Qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO deverá ser prontamente obedecida pela CONTRATADA, quer quanto a sua natureza, quer quanto o desenvolvimento dos trabalhos, desde que seja compatível com os termos do CONTRATO; Nota: Os retrabalhos deverão ensejar emissões de Ordens de Serviço específicas, de modo a não permitir informações duplicadas na apropriação dos custos correspondentes.

19. Contratar seguro de responsabilidade civil geral, 1º risco absoluto, por danos materiais, físicos e morais que possam causar a terceiros em decorrência das atividades exercidas nas dependências da INFRAERO.

20. Seguro deverá cobrir as atividades específicas de cada prestador de serviços e deverá ter como valor mínimo segurado a importância equivalente ao valor dos serviços contratados.

21. Os técnicos contratados deverão realizar intervenções a qualquer hora, sem que estas sejam dispensadas, a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, para impedir a interrupção do funcionamento dos Sistemas;

22. Cumprir, fielmente, as demais instruções pertinentes aos serviços contratados, baixadas pela INFRAERO;

23. A FISCALIZAÇÃO fará inspeções periódicas nos serviços e qualquer reclamação ou advertência a ser feita à CONTRATADA, preferencialmente, deverá a ela ser transmitida por escrito;

24. A omissão da FISCALIZAÇÃO, em qualquer circunstância não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela ordeira e boa execução dos serviços;

25. No caso de inobservância, pela CONTRATADA, das exigências formuladas pela FISCALIZAÇÃO, terá esta, também, poderes para aplicar as cominações previstas neste CONTRATO;

26. A direção técnica dos serviços contratados cabe exclusivamente à CONTRATADA, que se obriga a obedecer aos procedimentos de trabalho por si elaborados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, respondendo Civil e Criminalmente por quaisquer ônus ou imperícias;

27. A CONTRATADA se fará representar, nos serviços, por um preposto credenciado, que dirigirá os trabalhos;

28. Em caso de falta ou de impedimento ocasional, o preposto representante da CONTRATADA deverá ser substituído por outro empregado, com amplos poderes para representá-la;

29. A CONTRATADA deverá obter para o arquivo da INFRAERO, mantendo-os na dependência, catálogos técnicos dos principais fabricantes e também, relação dos principais fornecedores;

30. A CONTRATADA deverá manter atualizada e em bom estado cópias dos desenhos de todos os sistemas, subsistemas e equipamentos e agregar à documentação existente as alterações e melhorias executadas;

31. A CONTRATADA obriga-se a empregar, na execução dos serviços, materiais novos, de primeira mão e qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo às normas da INFRAERO, às Normas Técnicas, e na ausência de normas específicas da ABNT, às normas internacionais indicadas pela INFRAERO.

32. Programar e estabelecer calendários de eventos;

33. Executar o Controle geral do Sistema e seus subsistemas;

34. Supervisionar o pessoal envolvido na execução dos serviços;

35. Manter, no Aeroporto onde os serviços serão realizados, número suficiente de pessoal técnico especializado, de ferramental e de equipamentos auxiliares, a fim de proporcionar a execução dos trabalhos nas periodicidades e no nível de qualidade especificado.

36. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus empregados Condução adequada alternativa, pois não há transporte público regular. Providenciar também quando estes laborarem em horário extra.